



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

PÁGINA  
01

## **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 586/1993.**

MENSAGEM: Nº 35/1993, DE 15/9/1993.

LIDO EM: 15/9/1993.

TOTAL DE PÁGINAS: 33.

ASSUNTO:- Dispõe sobre Doação de imóveis urbanos à Associação dos Moradores e Amigos dos Bairros: Jardins Paulista, Novo Paulista, Dom Bosco e San Remo, na forma que especifica.

**AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 29/11/1993.**

**APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 6/12/1993.**

**SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 30/12/1993.**

**PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EM 30/12/1993, SOB O Nº 797.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 7/12/1993 sob o nº  
954/93/DAB\*.**

**LEI Nº 556/1993.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ



280/93

№ 586/93

MENSAGEM Nº 035/93

Sarandi, 15 de setembro de 1993.

REF.: DOAÇÃO de imóveis urbanos à Associação dos Moradores e Amigos dos Bairros: Jardins Paulista, Novo Paulista, Dom Bosco e San Remo.

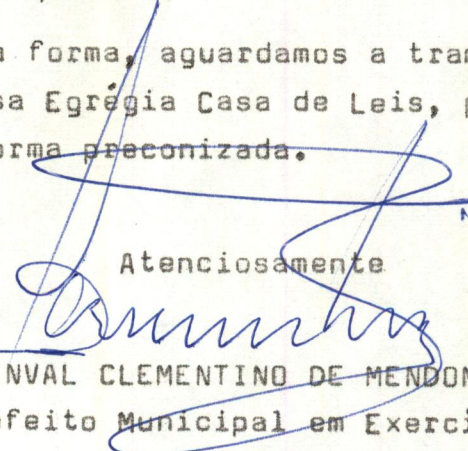
Senhor Presidente,  
Nobres Pares:

Submetemos à apreciação e posterior deliberação dessa Edilidade, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a DOAÇÃO dos imóveis urbanos constituídos pelas datas de terras nºs. 17, 18 e 19, da quadra nº 05, com áreas respectivas de 257,50, 288,00 e 315,00 metros quadrados, do loteamento denominado "Jardim Nova Paulista", situado neste Município, à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DOS BAIRROS: JARDINS PAULISTA, NOVO PAULISTA, DOM BOSCO E SAN REMO, com sede na Escola Municipal Tsuru Tsuji Barros Cunha, neste Município, inscrita no CGC/MF sob nº 80.290.406/0001-95.

Salientamos a Vossa Excelência e Nóbres Edís com assento nessa Câmara Municipal, que os imóveis aludidos acima, destinam-se à edificação de um Salão Comunitário, Sede Própria da Associação e quadra de esportes, cujas dependências serão utilizadas pela população da área de abrangência de mencionada Associação, proporcionando assim, lazer, desenvolvimento esportivo, recreativo, cultural e demais atividades pertinentes, à população em questão.

Desta forma, aguardamos a tramitação legal do supracitado Projeto de Lei nessa Egrégia Casa de Leis, para posterior Sanção e aplicação da Lei na forma preconizada.

Atenciosamente

  
SINVAL CLEMENTINO DE MENDONÇA  
Prefeito Municipal em Exercício

EXMº. SR.  
JOSÉ ZENO FACHIN  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA-PR.





№ 586/93 285/93

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

**SARANDI**  
O FUTURO JÁ

APROVADO EM 29/11/93  
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI Nº **586/93** 586/93

APROVADO EM 06/12/93  
POR UNANIMIDADE

**SÚMULA:** Dispõe sobre a DOAÇÃO de imóveis urbanos à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DOS BAIRROS: JARDINS PAULISTA, NOVO PAULISTA, DOM BOSCO E SAN REMO, na forma que especifica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprova e eu, SINVAL CLEMENTINO DE MENDONÇA, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DOS BAIRROS: JARDINS PAULISTA, NOVO PAULISTA, DOM BOSCO e SAN REMO, com sede na Escola Municipal Tsuru Tsuji Barros Cunha, neste Município, inscrita no CGC/MF sob nº 80.290.406/0001-95, os imóveis constituídos pelas datas de terras nºs. 17, 18 e 19, da quadra nº 05, com áreas respectivas de 257,50, 288,00 e 315,00 metros quadrados, do loteamento denominado "Jardim Nova Paulista", situado neste Município.

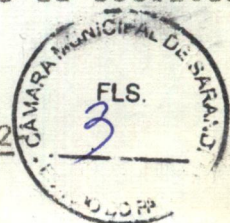
Parágrafo Único - Os imóveis descritos no "caput", deste artigo, destinam-se à edificação de um Salão Comunitário, Sé de própria da Associação e quadra de esportes.

Art. 2º - A doação de que trata esta Lei, deverá ser gravada com as cláusulas de inalienabilidade e reversão ao Patrimônio Público Municipal, permanecendo os supracitados imóveis sob o efeito da Condição Resolutiva (Art. 647, do Código Civil), a favor do Município de Sarandi, Estado do Paraná, caso a Donatária deixar de cumprir com os seguintes requisitos:

- I - Conclusão das obras no prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação desta Lei;
- II - dar outra destinação aos supraditos imóveis;
- III - se a donatária cessar suas atividades por mais de 02 (dois) anos consecutivos; e
- IV - se houver dissolução da entidade, conforme preconizado no artigo 25, de seus estatutos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da escrituração pública de doação, correrão por conta da donatária.

-cont.fl.02





№ 586 / 93

285 / 93

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ



-F1.02-

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nos. 345/89, de 02/10/89 e 413/91, de 06/05/91, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de setembro de 1993.

SINVAL CLEMENTINO DE MENDONÇA  
Prefeito Municipal em Exercício



Nos 24 (Vinte e Quatro) de Maio de 1993

NOTA DE ABERTURA  
EDITAL  
JUSTAS: 04/06/93 às 10:30h.  
As licitações deverão ser entregues nas datas e  
partamento de Aquisições da COPEL, na Rua Pedro  
Curitiba - PR, onde estarão a disposição dos  
e informações complementares.

900,00 -P- 454.92 17-18-19

### DO PARANÁ

DA DE ESTADO, DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

Curitiba, 10 de maio de 1993.

OSCAR ALBERTO BORDIN  
Diretor Presidente

586/93

REC# 16320000,00 P. 431  
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DOS BAIROS JARDINS: NOVA INDEPENDÊNCIA  
1ª e 2ª PARTES - MUNICÍPIO DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 20/12/92.  
Aos 20/12/92, às 14:00hs, sito à Escola Municipal Yoshio Hayashi, Jardim Social, foi realizada a Assembléia Geral Extraordinária da Associação acima p/ Eleição e Posse da nova Diretoria assim constituída: Pres. Ademir Trabuco, Vice-Pres. Seir Spricego, Sec. Vilson de Oliveira, Tes. Clemente R. Meireles e Conselho de Moradores e Conselho Fiscal Efetivo e Suplentes transcrito em Ata, cujo mandato é desta data até o último domingo do mês de Janeiro de 1995. SARANDI, 12/05/93. Ademir Trabuco P.

TIPO TOMADA DE PREÇOS: Nº 002/93

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO TELEFÔNICO, TIPO PABX, COM CAPACIDADE INICIAL DE 20 TRONCOS E 50 RAMAIS, PARA O SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO.

ABERTURA: 03 de junho de 1.993, às 10:30 horas.

LOCAL: Sala de Reuniões da SEJU - R. Marechal Hermes, 751, 4º andar, Edifício Afonso Alves de Demargo - Centro Cívico - Curitiba - Paraná.

PREÇO MÁXIMO TOTAL: Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros).

INFORMAÇÕES E CARTA CONVITE: SEDE DA SEJU

FONE: 254 8311 - Ramal 665 - Sr. ROMÉRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

F-CR\$ 1.800.000,00 -P- 438 3x 1-17-18

REGISTRO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
P. PESSOAS JURÍDICAS  
MARIALVA - PR.

Registrado sob nº. 259  
Livro N.º A-4  
de 13 de 39

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA P/ ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA PARA O BIÊNIO 93/94, EM 24/01/93.  
Aos 24/01/93, às 08:00 Hs, sito à Escola Municipal Tsuro Tsuji, Jardim Paulista, foi realizada a Assembléia Geral Ordinária da Associação acima, p/ Eleição e Posse da nova Diretoria que ficou assim constituída: Pres. José de Lima, Vice-Pres. Antonio B. Ferreira, 1º Sec. José A. dos Santos Freire, 2º Sec. Aparecido F. de Almeida, 2º Tes. Olacir A. Possobom e 2º Tes. Aparecido Rodrigues, Conselho de Moradores e Conselho Fiscal Efetivo e Suplentes, transcrito em Ata, cujo mandato da diretoria é desta data até o último domingo do mês de Janeiro de 1995. Sdi-12/05/93.

Curitiba, 12 de maio de 1.993

### ESTATUTO RESUMIDO PARA FINS DE REGISTRO

C.R.B. ESPORTE CLUBE

DEMOMINACAO, FINS E SEDE: Clube Rio Bonito - Esporte Clube, é uma entidade sem fins lucrativos, tendo como finalidade primária a prática amadorista do esporte e da cultura, desenvolvendo entre seus sócios, a prática física e moral, fundada em 27 de janeiro de 1993, com sede e foro no município de Irati. O fundo social será constituído pelos bens móveis e imóveis e direitos sociais que o Clube possua ou venha a possuir. Prazo de duração será indeterminado. DA ADMINISTRAÇÃO: O Clube será administrado por uma Diretoria eleita, conforme itens especificados no Estatuto, e será representado tanto ativamente quanto passivamente e extrajudicialmente por seu Presidente Administrativo, devidamente eleito ou nomeado e que possua direitos administrativos. O presente Estatuto é reformável, no tocante a



### CIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIERO

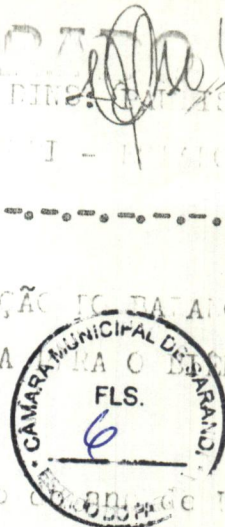
CGC/MF 76.484.161/0001-60

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas a se reunir em Assembléia Geral Extraordinária a atualizar no dia 27 de maio de 1.993, às 10:00 horas, na Avenida Iguaçu, 633, em Curitiba (Pr), para deliberarem sobre o seguinte ordem do dia:  
ITEM I - Laudo de Avaliação dos bens destinados à Cisão Parcial do Patrimônio Líquido da Companhia;  
ITEM II - Homologação da Cisão Parcial do Patrimônio Líquido da Companhia, com a consequente redução do Capital Social, cancelamento de ações e reforma do artigo 5º. do Estatuto Social, relativo ao Capital Social;

Curitiba, 14 de maio de 1.993  
Leiz Geraldo Tourinho Costa  
-Diretor-

28248 -P- 5674 3x 1-17-18

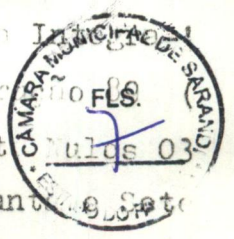


ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DOS BAIROS: JARDINS: PAULISTA, NOVA PAULISTA, DOM BOSCO E SAN REMO, NOVA TERRA, DOM BOSCO E SAN REMO - MUNICÍPIO DE MARACÁ - ESTADO DO PARÁ

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO DE 1.992 E ELEIÇÃO DOS Membros DA NOVA DIRETORIA PARA O BIÊNIO 93/94, EM 24 DE JANEIRO DE 1993.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Janeiro de 1993, às 08:00 horas, foi realizada a Assembléia Geral Ordinária da Associação dos Moradores e amigos dos Bairros: Jardins: Paulista, Nova Paulista, Dom Bosco e San Remo, de acordo com o Livro de Presença nº 01 (Um) às folhas nºs 29 (Vinte e Nove) Verso e 30 (Trinta), constataram a presença de 64 (Sessent e Quatro) pessoas, foi dado início pelo Senhor Presidente Silvani Bento da Silva, que primeiramente explicou a todos os presentes o motivo da Assembléia, sendo para aprovação das contas do exercício Financeiro de 1.992 e eleição e Posse da Nova Diretoria para o biênio 1.993/1.994, sendo que após explicação, pediu ao 1º Secretário da Associação para que procedesse a leitura do Balanço Financeiro de 1.992, cuja Receita é de Cr\$. 2.547.313,37 (Dois Milhões, quinhentos e Quarenta e Sete Mil, Trezentos e Treze Cruzeiros e Trinta e Sete Centavos), Despesa é de Cr\$. 2.544.000,00 (Dois Milhões, quinhentos e Quarenta e Quatro Mil Cruzeiros), ficando em um saldo em caixa e em banco para o exercício de 1.993, de Cr\$. 3.313,37 (Três Mil, Trezentos e Treze Cruzeiros e Trinta e Sete Centavos), após a leitura do balanço foi apresentada as notas e recibos em presente para que pudessem verificar se os gastos efetuados, sendo que o Balanço em questão, foi dado parecer Favorável pelos Membros do Conselho Fiscal, sendo eles: Luiz Pizias - Presidente, Geraldo Alves - Secretário e João Carlos Rodrigues Luiz - Membro Efetivo, sendo que o Senhor Presidente, coletou em discussão o referido Balanço, e em seguida em votação sendo provido por UNANIMIDADE, feito isto, o Senhor Presidente, apresentou a todos os presentes para dirimir os trabalhos sendo ele Antonio Marques dos Santos - Presidente, Osvaldo Luvizete - Secretário e Dalvecir Aparecido Benore - Membro, que em seguida apresentou aos presentes as 03 (Três) Atas, a última em referência ao Edital nº 001/93, de 14/12/92, após a conclusão das eleições sendo elas: COMUNIDADE COM PARTICIPAÇÃO: Presidente: José de Lima, Vice-Presidente Antonio Benvenuto Ferreira, 1º Secretário: José Antonio dos Santos Freire, 2º Secretário: Aparecido Fernandes de Almeida, 1º Tesoureiro: Olacir Antonio Possobom, 2º Tesoureiro: Aparecido Rodrigues, Conselho de

MORADORES: José de Lima, Antonio Benvenuto Ferreira, José Antonio dos Santos Freire, Aparecido Fernandes de Almeida, Nelson Lopes da Silva, Osvaldo Machado, Sidney Perreira do Nascimento, Edna Perreira do Nascimento, Antonio Rodrigues de Oliveira Filho, Antonio José Vieira e José Ferreira Bonfim, CONSELHO FISCAL EFETIVO: Presidente: Paulinho Marques, Secretário: João Miguel Tamarozzi e Membro Efetivo: Mauricio de Oliveira Ouvidio, CONSELHO FISCAL SUPLENTE: Paulo Ferreira Siqueira, José Pinheiro e Luiz Pinheiro de Almeida, CHAPA INTEGRAÇÃO: Presidente: Ely Bondezan, Vice-Presidente: Aparecido F. de Araújo, 1º Secretário(ª): Ana Maria Neves Pessoa, 2º Secretária: Elenice de Fátima Farias, 1º Tesoureiro: Luiz Amaro da Conceição, 2º Tesoureiro: Dirley Aparecido Henrique, CONSELHO DE MORADORES: Sirlei Neves, José Ademir Codonho, Raquel Rabelo Bondezan, Edmilson Tenico Pinheiro, Edson José Bezerra Filho, Sandra Aparecida da Silva Pinheiro, Elena Maria Bondezan Neves, Ely Bondezan, Aparecido F. de Araújo, Ana Maria Neves Pessoa e Elenice de Fátima Farias, CONSELHO FISCAL EFETIVO: Presidente: João Gualberti Denis, Secretário: Antonio Carlos Mota e Membro Efetivo: João Evangelista da Silva, Conselho Fiscal Suplentes: Sandra Mara Rita da Conceição Sônia Mara Rita da Conceição, e Orides Rocha, CHAPA CONSTRUÇÃO: Presidente: Silvani Bento da Silva, Vice-Presidente: José Minucelli Neto, 1º Secretário: Lucio Farias, 2º Secretário: Luiz Carlos Lozendo, 1º Tesoureiro: Antonio Coreshm, 2º Tesoureiro: Geraldo Martins, CONSELHO DE MORADORES: Luis Pereira, Manoel Ulisses Neves, José Aparecido de Souza, Ronaldo Pereira, Adeline Barbosa de Guarnão, Silvani Bento da Silva, José Minucelli Neto, Luis Rosendo, Gildo Norberto Neto, Lucio Farias e Valdir Batista dos Santos, CONSELHO FISCAL EFETIVO: Presidente: José Barbosa de Guarnão, Secretário: Wilson Dorizeto da Silva e Membro Efetivo: Geraldo Barbosa de Guarnão; CONSELHO FISCAL SUPLENTE: João Batista Ribeiro, e Valdivino José Gomes e Iraci Bento da Silva, sendo que o Conselho deu Parecer Favorável as Chapas, sendo que as chapas ficarão com a seguinte coleção CHAPA COMUNIDADE DO PARTICIPAÇÃO, CHAPA INTEGRAÇÃO e CHAPA CONSTRUÇÃO, foi iniciada a votação às 9:10, votando em primeiro o sócio Antonio Aparecido Stringue, estendeu-se a votação até às 17:00 horas, onde compareceram 457 (quatrocentos e cinquenta e sete) sócios, que após conferir os votos ficou assim a votação Chapa Comunidade do Participação, 206 (duzentos e seis) sufrágios, Chapa Integração 157 (cento e cinquenta e sete) sufrágios e Chapa Construção (cento e nove) sufrágios e votos em Branco 02 (Dois) e Votos em Branco 03 (Três), perfazendo-se um total de 457 (quatrocentos e cinquenta e sete) votos, conferindo com o número de votantes da folha de presença, sendo



vencedora a Chapa Comunidade, com Participação assin constituída: Presi-  
dente: José de Lima, Vice-Presidente: Antonio Benvenuto Ferreira, 1º Se-  
cretário: José Antonio Dos Santos Freire, 2º Secretário: Aparecido Fer-  
nandes de Almeida, 1º Tesoureiro: Olacir Antonio Possobom, 2º Tesourei-  
ro: Aparecido Rodrigues, CONSELHO DE MORADORES: José de Lima, Antonio  
Banvenuto Ferreira, José Antonio dos Santos Freire, Aparecido Fernandes  
de Almeida, Nelson Lopes da Silva, Osvaldo Machado, Sidney Perreira do  
Nascimento, Edna Perreira do Nascimento, Antonio Rodrigues de Oliveira,  
Filho, Antonio José Vieira e José Ferreira Bonfim, CONSELHO FISCAL EFE-  
TIVO: Presidente: Paulino Farkas, Secretário: João Miguel Tamarozzi e  
Membro Efetivo: Mauricio de Oliveira, Ovidio, CONSELHO FISCAL SUPLENTE:  
José Paulo Ferreira Siqueira, José Pinheiro e Luiz Pinheiro de Almeida,  
ficando indicado como Presidente de Honra: Sival Clementino de Mondon-  
ça, o Senhor Presidente da mesa dos trabalhos agradeceu a presença de  
todos e declarou todos os membros da Chapa Vencedora, empossados nesta  
data, para um mandato de 02(Dois) anos, que é desta data até 31 de Deze-  
mbro/1994, feito isto convidou o Presidente eleito senhor Silvani Bento  
da Silva, para fazer seu agradecimento, que agradeceu a todos os presen-  
tes, e se possuiu que ajudaram a Diretoria que ora se finda seu mandato  
e desejou uma gestão polícua e de muito sucesso a novo presidente, fei-  
to isto, convidou o presidente eleito e empossado para que pudes e fa-  
zer sua explanação de trabalho, o mesmo agradeceu novamente a todos que  
depositaram sua confiança, e aos membros da Chapa eleita e disse que  
irá trabalhar muito em prol dos bairros e para o término do Salão Comu-  
nitário, e ainda pediu a diretoria eleito que irá precisar e muito da  
colaboração desta para que ajude a nova diretoria, nada mais havendo a  
tratar o Senhor Presidente eleito José de Lima, declarou encerrada a As-  
sembléa Geral Ordinária, da qual para constar foi lavrada a presente  
Ata, que vai assinada pelas seguintes pessoas Silvani Bento da Silva,  
Antonio Marques dos Santos, Osvaldo Luizizeto e José de Lima, Sarandi-Pr  
24 de Janeiro de 1993.

*Silvani Bento da Silva*  
SILVANI BENTO DA SILVA  
= Presidente eleito =

*José de Lima*  
JOSÉ DE LIMA  
= Presidente eleito =

*Antonio Marques dos Santos*  
ANTONIO MARQUES DOS SANTOS  
= Presidente da Sessão =

*Osvaldo Luizizeto*  
OSVALDO LUIZIZETO  
= Secretário da Sessão =



№ 586/93

EXMO. SR.  
MILTON APARECIDO MARTINI  
DD. PREFEITO MUNICIPAL  
SARANDI-PR.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI

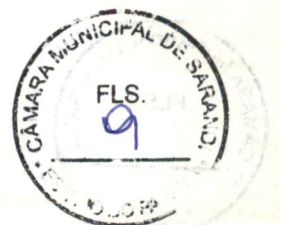
PROTUCOLO N.º 453
13/09/93 PROTOCOLO ISENTO
<i>[Assinatura]</i>
- FUNCIONÁRIO -
LS:45 HORAS

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DOS BAIRROS: JARDINS PAULISTA, NOVO PAULISTA, DOM BOSCO E SAN REMO, com sede neste Município, sito à Escola Municipal Tsuru Tsuji Barros Cunha, inscrita no CGC/MF sob nº 80.290.406/0001-95, através de seu Presidente abaixo assinado, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, Requerer a DOAÇÃO DOS IMÓVEIS CONSTITUÍDOS PELAS DATAS DE TERRAS SOB N.ºS. 17, 18 E 19, DA QUADRA Nº 05, com área total de 860,50 m2., do loteamento denominado Jardim Nova Paulista, situado n/Município, cujos imóveis destinam-se à construção da sede própria da entidade e uma quadra de esportes, conforme projeto de implantação em anexo, cujas dependências serão utilizadas pela população da área de atuação da Associação. Mediante a doação de referidos imóveis, Vossa Excelência poderá revogar a doação que nos foi feita das datas 13 e 14, da quadra 05, do mesmo loteamento, sujeitando-se a requerente às demais formalidades legais.

Nestes Termos  
P/Deferimento

Sarandi, 10 de setembro de 1993.

*[Assinatura]*  
- JOSÉ DE LIMA -  
Presidente



Após minuciosa análise do Projeto apresentado pela Associação 'de Bairros em questão, e considerando que o espaço oferecido pelas datas possibilitará a construção de uma cancha polivalente que proporcionará lazer e desenvolvimento esportivo aos Bairros, este Departamento concorda com a Doação dos terrenos bem como com a revogação da Lei nº \_\_\_\_\_ que anteriormente doou as datas nº 13 e 14 da Quadra 05 - Jd. Nova Paulista.

№ 586/93

Sarandi, 14 de setembro de 1.993

EDSON EIDAM  
Ass. Técnico

Após enviar projeto de lei a Câmara Municipal e cumpridas as formalidades legais, despacha-me o documento para ser supria.

Em, 14/9/93  
*[Handwritten signature]*



# ESTATUTOS

REGISTRADO Nº 586/93

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DOS BAIROS: JARDINS PAULISTA, NOVO PAULISTA, DOM BOSCO E SAN REMO - MUNICÍPIO DE SARANDI-PR:-

## CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADES:

Artigo 1º - A Associação dos Moradores e Amigos dos Bairros: JARDINS PAULISTA, NOVO PAULISTA, DOM BOSCO E SAN REMO, fundada aos 07 dias do mês de Agosto do ano de 1.987, com sede e foro nesta cidade de Sarandi-Paraná, no prédio da Escola Municipal Tsuro Tsuji, é entidade de fins não lucrativos, de caráter representativo, reivindicatório, beneficente, educativo, visando a solução dos problemas dos bairros e contribuindo para a promoção da pessoa humana, regida por este estatuto e pelo Regimento Interno, aprovado em Assembléia Geral, existindo por tempo indeterminado.

Artigo 2º - A Jurisdição da Associação abrange os Bairros cujos limites serão verificados e constarão do regimento interno. A Ação da entidade poderá abranger vilas e bairros limítrofes de sua circunscrição territorial.

## Artigo 3º - São suas finalidades:

- a) - congregar os moradores e amigos dos referidos bairros e outros que venham a integrar a Associação, apoiando suas legítimas aspirações, pugnano por seus interesses e direitos;
- b) - estimular o espírito de solidariedade e comunidade entre os moradores e amigos integrantes da Associação, no sentido de desenvolver e melhorar as condições de vida dos mesmos e da localidade;
- c) - apresentar perante as autoridades administrativas, legislativas e judiciárias, os interesses gerais dos moradores e amigos desta Associação ou os interesses individuais de seus associados;
- d) - manter serviços assistenciais e cooperativos, inclusive através de Convênios com organismos públicos e particulares;
- e) - manter trabalhos de cultura, educação, saúde e lazer em benefício dos associados e moradores em geral;
- f) - organizar-se a fim de instalar e fabricar produtos artesanais, inclusive pequenas indústrias de fundos de quintal;
- g) - manter creches, orfanatos, lares ou asilos para pessoas idosas, lazer, proteção ao meio-ambiente, bem como manter ou pedir troca de nomes de vias públicas, manter tradições culturais, folclóricas, religiosas, etc., sempre em benefício dos moradores e amigos dos Bairros.

## CAPÍTULO II - DAS CONDIÇÕES E FUNCIONAMENTO

### Artigo 4º - São condições de funcionamento

- a) - a observância das leis;
- b) - gratuidade no exercício dos cargos eletivos;
- c) - abstenção de atos de natureza político-partidária e RELIGIOSA.

ajs/..



CAPÍTULO III - DO QUADRO ASSOCIATIVO, DIRETORIA E DEVERES:

Artigo 5º - São admitidas as seguintes categorias de associados:

- a.) Fundadores - aqueles que assinarem a ata de fundação da Associação;
- b.) Efetivos - aqueles que forem admitidos após a fundação da entidade e indicados por dois associados;
- c.) Contribuintes - aqueles que contribuam financeiramente, de modo regular com a entidade, inclusive os sócios mencionados nas letras a, b e d;
- d.) Colaboradores - aqueles que prestem serviços de modo regular à entidade, gratuitamente;
- e.) Honorários - aqueles que tiverem prestado relevantes serviços à entidade, a critério da Assembléia Geral.

§ 1º - A proposta de admissão do associado será assinada por dois sócios fundadores ou efetivos e será submetida à aprovação da diretoria.

§ 2º - O candidato poderá ser recusado sem que a diretoria declare os motivos de sua recusa.

Artigo 6º - São direitos dos associados:

- A). utilizar-se de todos os serviços da associação, participar de suas atividades e promoções;
- b). participar das reuniões dos órgãos de direção e fiscalização da entidade, com direito à palavra e das Assembléias Gerais, com direito à voz, a votar e ser votado;
- c). requerer assembléias gerais, juntamente com 1/3 dos demais associados;
- d). propor medidas que julgar proveitosas à entidade e apresentar reclamações de irregularidades observadas na administração da entidade.

Artigo 7º - São deveres dos associados:

- a.) participar e colaborar nas iniciativas da entidade;
- b.) desenvolver o espírito de cooperação e unidade no meio da Associação;
- c.) pagar as contribuições sociais;
- d.) comparecer às reuniões e assembléias convocadas e acatar as suas decisões.

Artigo 8º - Os associados não responderão pelas obrigações contraídas pela Associação, nem mesmo subsidiariamente.

Artigo 9º - Perderá as condições de associado todo aquele que não cumprir as determinações estatutárias e decisões da Assembléia Geral. Será excluído o associado que deixar de pagar sua contribuição social durante três meses.

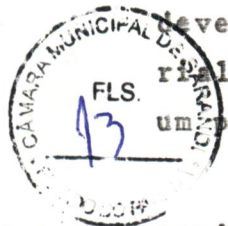
CAPÍTULO IV - DA CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 10º - São órgãos da Associação



- Assembléia Geral - é o órgão máximo da Associação, integrada por todos os sócios em gozo de seus direitos estatutários;
- b) Conselho de Moradores - é o órgão de consulta e assessoria da diretoria, composta de 11(onze) associados, dentre os quais os quatro membros da diretoria, com mandato de 02(dois) anos;
- c) Diretoria - é o órgão de execução das decisões da Assembléia Geral, composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários 1º e 2º Tesoureiro e Presidente de Honra, com mandato de 02(dois)anos. Sendo que a primeira diretoria, terá mandato com vencimento em 31/12/88.;
- d) Presidente de Honra - Não tem direito a voto e nem de ser votado, porém poderá representar a Entidade, socialmente, dentro e fora dela, sem ônus quaisquer;
- e) Conselho Fiscal - é o órgão de fiscalização dos atos da diretoria no setor financeiro, composto por um Presidente e dois Membros efetivos e três suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, emitindo parecer sobre as prestações de contas;
- f) Departamentos - são órgãos auxiliares da diretoria da Associação, por ela criados na medida das necessidades e cujos membros serão de sua livre escolha, podendo cada órgão auxiliar, ser em número de 03(três membros.);

§ Único - Os cargos da Diretoria, Conselho de Moradores e Conselho Fiscal deverão ser preenchidos por moradores da circunscrição territorial da Associação, que poderão ser reeleitos por apenas mais um período de 02(dois) anos.



Artigo 11º - A Assembléia Geral, será ordinária e extraordinária. Assembléia Geral ordinária será realizada anualmente em janeiro para apreciação do relatório de atividades e prestação de contas da diretoria, bem como para a eleição e posse dos órgãos de direção e fiscalização da entidade, no último domingo do mês de janeiro.

Artigo 12º - A Assembléia Geral Ordinária, será convocada pelo Presidente ou maioria da Diretoria da entidade. Assembléia Geral extraordinária será convocada pelo Presidente, pela maioria da diretoria, pela maioria do conselho de Moradores ou por um terço dos associados em gozo de seus direitos.

Artigo 13º - O número legal para a realização da Assembléia Geral é de 2/3 dos associados, em primeira convocação, e qualquer número de associados em segunda convocação, 30(trinta) minutos após.

Artigo 14º - A Convocação da Assembléia Geral será efetivada através de edital afixado na sede da entidade e publicado em boletim de circulação em toda a área da Associação.

Artigo 15º - Para a eleição do Conselho de Moradores, Diretoria e Conselho Fiscal, serão apresentadas chapas na Assembléia eleitoral, indicando-se os cargos executivos, inclusive Presidente' até 15(quinze) dias antes do pleito.

Artigo 16º - Das reuniões Ordinárias e Extra-ordinárias da Diretoria:

- a.) Reunir-se-á ordinariamente a cada 60(sessenta) dias, em local dia e horários pré-determinados;
- b.) Reunir-se-á extraordinariamente por convocação do Presidente ou por maioria de seus membros, convocação esta que deverá ser com antecedência de 48(quarenta e oito) horas e na qual deverá constar a data, local e horário da reunião.

Artigo 17º - O Presidente da Diretoria será o Presidente do Conselho de Moradores da Associação, representando-a em Juízo ou fora dele, sendo substituído, no seu impedimento, pelo Vice-Presidente.

Artigo 18º - As obrigações e atos de natureza financeira, serão assumidos pelo Presidente e Tesoureiro, mas as despesas referentes a alienação do patrimônio serão resolvidos pela Diretoria, inclusive cabendo ao Tesoureiro, a escrituração das mensalidades pagas pelos associados, em livro próprio.

Artigo 19º - Os atos da Secretaria são de responsabilidade do Secretário, cabendo-lhe a secretaria das reuniões, elaboração das Atas, controle de ofícios recebidos e remetidos e arquivados em ordem de antecedência.

Artigo 20º - Cada organismo da entidade terá seu regimento interno definindo suas atribuições e sistema de funcionamento, respeitadas as determinações destes estatutos.

Artigo 21º - No caso de vacância de qualquer cargo e na falta de suplentes, caberá a cada órgão indicar o substituto' submetendo o nome do indicado ao referendo da Assembléia Geral, dentro / de 30(trinta) dias.

Artigo 22º - Todos os cargos eletivos ou de departamentos, serão exercidos sem quaisquer ônus ou remuneração por parte da Associação.

Artigo 23º - O patrimônio da entidade será constituído:

- pelas mensalidades dos associados
- pelas doações;
- por subvenções de órgãos públicos



CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS:

Artigo 249 - A Associação manterá livro de registro de atas da Assembléia Geral, do Conselho de Moradores, da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como os livros contábeis e de registro de bens móveis e imóveis.

Artigo 259 - A Dissolução da entidade poderá ser resolvida por Assembléia Geral, por decisão de 2/3, em primeira convocação, metade mais um em segunda convocação, e de 1/3 em terceira convocação, dos associados quites com as obrigações sociais.

Artigo 269 - Em caso de dissolução, seus bens móveis e imóveis, serão doados à entidades congêneres ou semelhantes deste Município.

Artigo 279 - As mensalidades serão fixadas por assembléia Geral, em valor proporcional ao salário mínimo regional. As Doações serão encaminhadas à diretoria, que as aceitará ou não. Quando em víveres, serão distribuídas mensalmente às pessoas carentes residentes dentro da área que abrange a associação.

Artigo 289 - Os presentes estatutos, poderão ser reformados por deliberação da Assembléia Geral, da qual participem os associados em número indicando no artigo 249, inclusive no concerne qualquer reformulação no sistema administrativo da entidade.

Artigo 299 - Os casos omissos dos presentes Estatutos, serão resolvidos pela Diretoria e Conselho de Moradores e, posteriormente referendados pela Assembléia Geral, dentro de Noventa dias.

Sarandi-Pr., 07 de Agosto de 1987.

*Jose Lázaro Pereira*

JOSE LAZARO PEREIRA

BRCC

- Presidente-Fundador -

TABELIONATO MENDONÇA

Sival Clementino de Mendonça - Tabelião  
Carlos Akio Suzuki - Auxiliar Juramentado  
SARANDI - COMARCA DE MARIALVA - Paraná  
RECONHECO verdadeiro e lícito

*Jose Lázaro Pereira*  
do que dou fé. Em 07 de Agosto de 1987, em Sarandi, Paraná, a hora e no lugar acima mencionados.

Carlos Akio Suzuki  
Auxiliar Juramentado



Ajs/..

PODER JUDICIÁRIO  
DISTRIBUIDOR DE ANEXOS  
COMARCA DE MARIALVA - PARANÁ  
REG. Nº 1017  
AO CARTÓRIO DE MARIALVA DE 07 DE 1987

- DISTRIBUIDOR -

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DOS BAIRROS: JARDINS PAULISTA;  
NOVO PAULISTA, DOM BOSCO E SAN REMO - MUNICÍPIO DE SARANDI-Pr.-

PRIMEIRA DIRETORIA

№ 586 / 93

PRESIDENTE.-.....Rinaldo Figueiredo dos Santos

VICE-PRESIDENTE.-...Luiz Pinheiro de Almeida

1ª SECRETARIA.-....Cruza Mica de S. Lara

2ª SECRETARIA.-....Maria Inês Leopoldino

1º TESOUREIRO.-....JOSÉ Oliveira Mendes

2º TESOUREIRO:-:::..Nelson Lopes da Silva

CONSELHO DE MORADORES

Marcos Menas Aparecido

Maria R. da Silva

Erminia J. Farias

Devanir R. Malaquias

Aparecida Q. Moreira

Celina D. Teixeira

Maria Aparecida Cardoso

CONSELHO FISCAL

Membros Efetivos:

Eva da Silva Nunes

Sebastião Pereira Sander

Vera Lúcia S. Campos

Membros Suplentes:

Joaquim Figueiredo dos Santos

Maria Conceição Palauro

Almir José Almeida

PRESIDENTE DE HONRA

Izelina Gomes Pereira

ajs/..

*Jose Lázaro Pereira*  
-----  
JOSE LÁZARO PEREIRA

-Presidente-Fundador-

TABELIONATO MENDONÇA

Sival Clementino de Mendonça - Tabelião  
Carlos Akio Suzuki - Auxiliar Juramentado  
SARANDI - COMARCA DE MARILVA - Paraná  
RECONHECO, verdadeiro, a firma

*para a assinatura*  
*de*  
*de*

*Carlos Akio Suzuki*  
AUXILIAR JURAMENTADO



Bel. Aloisio Vieira Meyer  
C. P. F. 151.665.709-87  
TABELIAO DESIGNADO

2.º TABELIONATO DE NOTAS  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
MARIALVA - PR.

Aparecida Mittie Meyer  
C. P. F. 151.665.709-87  
E. JURAMENTADA

C E R T I D A O  
= = = = =

C E R T I F I C O, atendendo a pedido verbal de pessoa interessada, que-  
revendo em Cartório, os Registros de Pessoas Jurídicas, deles no livro n.  
A-2 (A-dois), de Pessoas Jurídicas, sob n. 259 (duzentos e cinquenta e -  
nove), em 14 de setembro de 1.987, consta registrada a ASSOCIAÇÃO DOS MO-  
RADORES E AMIGOS DOS BAIRROS: JARDINS PAULISTA, NOVO PAULISTA, DOM BOSCO,  
e SAN REMO - Município de Sarandi-Pr., fundada em 07/08/1.987, com sede e  
foro no prédio da Escola Municipal Tsuru Tsuji, na cidade de Sarandi, Es-  
tado do Paraná, com a atual diretoria eleita consoante Ata da Assembléia  
Geral Ordinária para Aprovação do Balanço Financeiro de 1.992 e eleição/  
e psse da Nova Diretoria para o biênio 93/94 de 24 de janeiro de 1.993,-  
averbada sob n. 259/5, livro A-2, aos 25 de agosto de 1.993, constituída  
da seguinte forma: Presidente: José de Lima, Vice-presidente: Antonio Ben-  
venuto Ferreira, 1º Secretário: José Antonio dos Santos Freire, 2º Secre-  
tário: Aparecido Fernandes de Almeida, 1º Tesoureiro: Olacir Antonio Fos-  
sobon, 2º Tesoureiro: Aparecido Rodrigues, Conselho de Moradores: José de  
Lima, Antonio Benvenuto Ferreira, José Antonio dos Santos Freire, Apare-  
cido Fernandes de Almeida, Nelson Lopes da Silva, Osvaldo Machado, Sidney  
Pereira do Nascimento, Edna Pereira digo, Sidney Ferreira do Nascimento e  
Edna Ferreira do Nascimento, Antonio Rodrigues de Oliveira Filho, Antonio  
José Vieira e José Ferreira Bonfim. Conselho Fiscal Efetivo: Presidente:-  
Paulino Parkas, Secretário: João Miguel Camarozzi e Membro Efetivo: Mau-  
rício de Oliveira Ovidio, Conselho Fiscal Suplentes: José Paulo Ferreira  
Siqueira, José Pinheiro e Luiz Pinheiro de Almeida, com mandato de 2 anos  
ou seja, até o dia 31 de dezembro de 1.994.- Era o que se continha para  
certificar em breve relatório, nesta data, aos vinte e sete dias do mes-  
de agosto do ano de mil novecentos e noventa e tres. Tu,  
Oficial a subscrevo e dou fé.

O referido é verdade e dou fé.

Marialva, 27 de agosto de 1.993.

Aparecida Mittie Meyer  
E. Juramentada  
CPF nº 151.665.709-87

27 AGO 1993



Bel. ALOISIO VIEIRA MEYER  
O F I C I A L

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCU-  
MENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
Aloisio Vieira Meyer  
Oficial  
Aparecida Mittie Meyer  
Juramentada

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EM CONJUNTO COM OS MORADORES, EM 22 DE MAIO DE 1993.


Aos 22 (Vinte e Dois) dias do mês de Maio do ano de Um Mil Novecentos e Noventa e Três, às 20:00 (Vinte) Horas, sito na Escola Municipal Tsuru Tsuji Barros Cunha, Jardim Nova Paulista, foi realizada a 1ª Primeira Reunião Ordinária da Nova Diretoria eleita em 24 de Janeiro do corrente ano, com os moradores dos Bairros circunscrição da Associação, sendo que estavam presentes em torno de 45 (Cinco) pessoas, foi dado início pelo Senhor Presidente José de Lima, o qual em primeiro lugar foi realizado uma oração, em seguida o mesmo, explicou à todos os presentes o assunto a ser tratado, sendo a Carta Permuta dos terrenos da Associação, e disse que a Associação dispõe de 02 (Dois) terrenos que dá a metragem de 600,00 M2., o qual já conta com o pré-moldados, totalmente instalados no referido terreno, e um projeto para construção de um Salão Comunitário de 600,00 M2., tendo em vista a grandes dificuldades que passa o nosso País, o Bairro não terá condições nunca, de ter um Salão Comunitário tão grande, o qual foi proposto aos presentes, a permuta dos terrenos com os pré-moldados por 03 (Três) datas de terras dentro dos Bairros e com os pré-moldados suficientes para a construção de um Salão Comunitário de 200,00 M2., e dependências, além de um centro esportivo, após estas explicações, o Senhor Presidente colocou a permuta em discussão, após diversas discussões sobre o assunto foi colocado em votação sendo aprovado por Unanimidade, feito isto o Senhor Presidente deixou a palavra livre, o qual citando que a Prefeitura está notificando os moradores para que construam Calçadas defrente aos seus imóveis, sendo que alguns moradores, disseram que são construirão calçadas, quando a Prefeitura, fizer alguma benfeitoria para os Bairros e ainda foi apresentado o Balanço da 1ª Festa da Unisam- Festa Interbairros, realizada de 11 à 15 de Março do corrente ano. Nada Mais havendo a tratar o Senhor Presidente, deu por encerrada a presente reunião, a qual para constar foi lavrada a presente Ata, que após lida vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim 1º Secretário - Sarandi-Pr., 22 de Maio de 1993.

*José de Lima*  
JOSÉ DE LIMA - Presidente

*Jose Antonio Freire*  
JOSE ANTONIO FREIRE - 1º Secretário



№ 586/93

 <b>MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO</b> SECRETARIA DA FAZENDA NACIONAL DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL		<b>CGC</b> VÁLIDO ATÉ *****		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80290406/0001-55
NATUREZA JURÍDICA 16 - ASSOCIAÇÃO		<b>CGC</b>		ATIVIDADE PRINCIPAL 80.29*
ORGÃO DA RF 97000 (0910500) - MARINGÁ		<b>CGC</b>		CPF DO RESPONSÁVEL 669122379-91
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL - DENOMINAÇÃO COMERCIAL ASSOC DOS M E A DOS B JD PTA N PIA D BUSCO E SAN REMO		<b>CGC</b>		
NOME DE FANTASIA		<b>CGC</b>		
LOGRADUARO RUA JABAQUARA		NÚMERO 05	COMPLEMENTO	
CEP 86985	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAULISTA	MUNICÍPIO SARANDI	UF PR	
		<b>CGC</b> <b>CGC</b>		
(* APRESENTE FA PARA ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO DE ATIVIDADE) R9109				





Lei n.º 9802

586/93

Data 12 de novembro de 1991

Súmula: Declara de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos dos Bairros: Jardim Paulista, Nova Paulista, Dom Bosco e San Remo, com sede e foro no município de Sarandi.

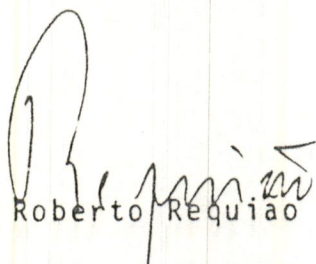
*A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná*

decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos dos Bairros: Jardim Paulista, Nova Paulista, Dom Bosco e San Remo, com sede e foro no município de Sarandi.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 12 de novembro de 1991.

  
Roberto Requiao

Governador do Estado

Djalma de Almeida César  
Secretário de Estado do Trabalho  
e da Ação Social





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Caixa Postal-13  
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ.

**LEI Nº 332/89**

Publicado no O JORNAL  
DE MARINGÁ.  
N.º 8947 em 14/09/89  
*[Signature]*  
FUNCIONÁRIO

**SÚMULA:** Considera e Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores e Amigos dos Bairros: Jardins Paulista, Novo Paulista, Dom Bosco e San Remo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovou e eu, HÉLIO GREMES PEREIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º - Fica Considerada e Declarada de Utilidade Pública, para todos os fins de direito, a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DOS BAIRROS: JARDINS PAULISTA, NOVO PAULISTA, DOM BOSCO E SAN REMO, entidade sem fins lucrativos, de caráter representativo, reivindicatório, beneficente e educativo pelos relevantes serviços prestados à Comunidade, educando e promovendo a pessoa humana.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de agosto de 1989.

*[Signature]*  
- HÉLIO GREMES PEREIRA -  
Prefeito Municipal





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

№ 586 / 93

DIRETORIA GERAL

CERTIDAO N. 1716/92

Eu, Diretor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Parana, no uso das atribuicoes conferidas pelo artigo 12. do Provimento Regimental de 04 de novembro de 1986, deste Orgao, CERTIFICO, a pedido da parte interessada que ASSOCIACAO DOS MORADORES DOS B.JDIM.NOVA PAULISTA,PAULISTA,D.BOSCO E SAN REMO-SARANDI----- nada tem a comprovar neste Tribunal relativamente a auxilios, subvencoes sociais e convenios recebidos do Governo do Estado, ATE O EXERCICIO DE 1990, (ressalvado o disposto na Lei n. 6.473, de 31.10.73). Do que, para constar, extrai a presente CERTIDAO, a qual me reporto e dou fe. E eu, *te* Diretor Geral a subscrevi, conferi e assino. Curitiba, em 02 de abril de mil novecentos e noventa e dois.-----

*Jose Matteussi*  
 JOSE MATTEUSSI  
 Diretor Geral





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

## PAÇO MUNICIPAL

RUA JOSÉ EMILIANO DE GUSMÃO, 565 — FONE: 28-6543 — CX. POSTAL, 13  
CEP 86.985 — SARANDI — PARANÁ

LEI Nº 345/89

Publicado no O JORNAL  
DE MARINGÁ.

N.º 8969 em 12/10/89

*Ademar*  
FUNCIONÁRIO

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a proceder Doação de um lote de terras à Associação de Moradores e Amigos dos Bairros: Jardins Paulista, Nova Paulista, Dom Bosco e San Remo e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovou e eu, HÉLIO GREMES PEREIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica, por força desta Lei, autorizado o Chefe do Executivo Municipal a proceder a doação do lote de terras sob nº 14 (quatorze), da Quadra nº 05 (cinco), do Jardim Nova Paulista, à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DOS BAIRROS: JARDINS PAULISTA, NOVA PAULISTA, DOM BOSCO e SAN REMO, entidade de sem fins lucrativos, de caráter representativo, reivindicatório, beneficente e educativo, fundada em 07 de agosto de 1987, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes - CGC sob nº 80.290.406/0001-95, declarada de utilidade Pública pela Lei Municipal nº 332/89, de 21 de agosto de 1989.
- Art. 2º - O lote de terras constante do artigo 1º desta Lei, destina-se a construção de um Salão Comunitário e da Sede própria da Associação.
- Art. 3º - Da Escritura de Doação, deverá constar cláusula de retrocessão ao patrimônio Público Municipal: I)- se for dada ou tra destinação ao objeto de doação, além dos explicitos no artigo anterior; II)- se as obras não forem iniciadas dentro do prazo de 12 (doze) meses, da data da escrituração e concluídas dentro de dois anos; III)- se a entidade cessar suas atividades por mais de dois anos consecutivos; e IV)- se houver dissolução da entidade. (art. 25, de seu estatuto).
- Art. 4º - As despesas com a escrituração pública de doação correrão por contas da municipalidade.



-cont.fl.02-



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

## PAÇO MUNICIPAL


RUA JOSÉ EMILIANO DE GUSMÃO, 565 — FONE: 28-6543 — CX. POSTAL, 13  
 CEP 86.985 — SARANDI — PARANÁ

Cont. da Lei nº 345/89-fl.nº.02-

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de outubro de 1989.

  
 - HÉLIO GREZES PEREIRA -  
 Prefeito Municipal





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**  
**PAÇO MUNICIPAL**

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71  
 CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 413/91

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a proceder a Doação de um lote de terras à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DOS BAIRROS: JARDINS PAULISTA, NOVA PAULISTA, DOM BOSCO E SAN REMO e dá outras providências:

PUBLICADO NO JORNAL DO POVO  
 N.º 40 EM 25/05/91  
 NILSON  
 FUNCIONÁRIO

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Helio Gremes Pereira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, autorizado o Chefe do Executivo Municipal a proceder a doação do lote de terras sob nº 13 (treze), da Quadra nº 05 (cinco), do Jardim Nova Paulista à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DOS BAIRROS: JARDINS PAULISTA, NOVA PAULISTA, DOM BOSCO E SAN REMO, entidade sem fins lucrativos, de caráter representativo, reivindicatório, beneficente e educativo; fundada em 07 de agosto de 1987; inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes-CGC sob nº 80.290.406/0001-95; declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 332/89, de 21 de agosto de 1989.

Art. 2º - O lote de terras constante do Artigo 1º desta Lei, tem por finalidade, complementar a área de terras destinada a construção de um Salão Comunitário e da Sede própria da Associação, doada pela Lei Municipal nº 345/89, de 02 de outubro de 1989.

Art. 3º - Da Escritura Pública de Doação, deverá constar cláusula de retrocessão ao Patrimônio Público Municipal: I)- se for dada outra destinação ao objeto de doação, além dos explicitos no artigo anterior; II)- se as obras não forem iniciadas dentro do prazo de 12 (doze) meses, da data da escrituração e concluídas dentro de dois anos; III)- se a entidade cessar suas atividades por mais de dois anos consecutivos; e IV)- se houver dissolução da entidade. (art. 25, de seu Estatuto).

segue folha 02





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**  
**PAÇO MUNICIPAL**

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71  
 CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

Folha 02:-

Art. 4º - As despesas com a escrituração pública de doação correrão por conta da Municipalidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de maio de 1991.



*[Handwritten signature]*

- HELIO GREMES PEREIRA -  
 Prefeito Municipal



DISTRITO DE AQUIDABAN - MUNICÍPIO E COMARCA DE MARIALVA  
ESTADO DO PARANÁ  
**TABELIONATO E ANEXOS**

Albino de Witto  
TITULAR

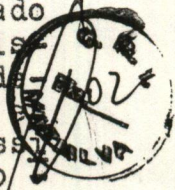
ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO GRATUITA QUE  
ENTRE SI FAZEM A IMOBILIÁRIA SOL LTDA. E  
O MUNICÍPIO DE MARIALVA, ESTADO DO PARA-  
NÁ, COMO ABAIXO SE DECLARA:-

Eu, Albino de Witto, aibam todos quantos este público instrumento de escritura de doação gratuita virem, que no ano de mil, novecentos e setenta e sete (1977), aos vinte e nove (29) de abril do dito ano, neste Distrito de Aquidaban, Município e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, em cartório, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado como outorgante doadora, IMOBILIÁRIA SOL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Néo Alves Martins, n.º.2.780, na cidade de Maringá, neste Estado, com contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob n.º -- 146.763, por despacho em sessão de 22/11/1973 e primeira alteração do contrato social arquivada sob n.º.181.102, por despacho em sessão de 06/02/1976, devidamente inscrita no CGC/MF sob n.º.75.317.438/0001-05, matriculada no INPS sob n.º. 75.317.438/0001-05, neste ato representada pelo seu sócio sr. TAKAJI SUZUKI, japonês, casado, do comércio, residente e domiciliado em Maringá, neste Estado, à Av. Brasil, 3.832 - 11º andar - apt.º. 1.102, inscrito no CPF sob n.º. 108.596.249, filho de Tsutaro Suzuki e de Isso Suzuki, nascido em Akita-Ken-Japão, aos 23/03/1923, portador da cédula de identidade para estrangeiro RG n.º 201.483, expedida em Curitiba-PR; e pelo procurador do sócio, JOÃO GONÇALVES, o sr. JOSUEIS GONÇALVES, brasileiro, casa do, serventário da justiça, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte, 199, em Maringá, neste Estado, inscrito no CPF sob n.º.004.616.959-87, nascido em Caçador-SP; aos 02/10/1937, filho de João -- Gonçalves e de Julia Ultramar, portador da cédula de identidade -- RG. n.º 290.910, expedida em Curitiba-PR; nos termos da procuração -- de fls. 453, do livro n.º.118-P, lavrada nas notas do 2º Tabelião, -- Diderot Alves da Rocha Loures, de Maringá, deste Estado e que vai -- registrada em livro próprio deste Cartório; e de outro lado, como -- outorgado donatário, o MUNICÍPIO DE MARIALVA, Estado do Paraná, pes -- soa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF sob n.º 76.282. -- 680/0001, representado por seu Prefeito Municipal, o sr. JOSE GOMES COLHADO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado -- à Rua Papa João XXIII, n.º. 237, na sede desta Comarca; inscrito no -- CPF sob n.º.128.843.249-68, filho de João Gomes Redondo e de Dolores Colhado Vila Verde, nascido em Franca-SP; aos 12/04/1924, portador da cédula de identidade RG n.º.229.289, expedida em Curitiba-PR; os presentes reconhecidos como os próprios de mim, Tabelião, e das tes -- tunhas adiante nomeadas e assinadas, do que dou fé; perante as -- quais pela outorgante doadora, através de seus representantes, me -- foi dito que é senhora e legítima possuidora das DATAS de terras -- sob números 17, 18, 19, 20 e 21 (dezesete, dezoito, dezenove, vin -- te e vinte e um) da quadra sob número 05 (cinco), com as áreas res -- pectivas de 257,50, 288,00, 315,00, 330,00 e 280,00 metros quadra -- dos, situadas no Loteamento denominado "JARDIM NOVA PAULISTA", do -- Distrito de Sarandi, Município e Comarca de Marialva, Estado do Pa -- raná; com as divisas e metragens:- "Data n.º 17 (dezesete): Ao NE. com a Rua Universo, numa frente de 10,00 metros; Ao SE. com a Data n.º 18, numa extensão de 25,00 metros; Ao SO. com a Faixa de Domínio da R.F. F.S.A., numa distância de 10,05 metros; E, finalmente ao NO. com a Data n.º 16, numa extensão de 26,50 metros; Sendo todas as Datas men -- cionadas pertencentes à Quadra n.º 5 do Jardim Nova Paulista do Dis -- trito de Sarandi. "Data n.º 18 (dezoito): Ao NE. com a Rua Universo, -- numa frente de 12,00 metros; Ao SE. com a Data n.º 19, numa extensão





de 23,00 metros; Ao SO. com a Faixa de Domínio da R.F.F.S.A. numa distância de 12,10 metros; E, finalmente ao NO. com a Data nº 17, numa extensão de 25,00 metros; Sendo todas as Datas mencionadas pertencentes à Quadra nº 5 do Jardim Nova Paulista do Distrito de Sarandi." Data nº 19(dezenove): Ao NE. com a Rua Universo, numa frente de 15,00 metros; Ao SE. com a Data nº 20, numa extensão de 19,00 metros; Ao SO. com a Faixa de Domínio da R.F.F.S.A., numa distância de 15,20 metros; E, finalmente ao NO. com a Data nº 18, numa extensão de 23,00 metros; Sendo todas as Datas mencionadas pertencentes à Quadra nº 5 do Jardim Nova Paulista do Distrito de Sarandi. "Data nº 20(vinte): Ao NE. com a Rua Universo, numa frente de 20,00 metros; Ao SE. com a Data nº 21, numa extensão de 14,00 metros; Ao SO. com a Faixa de Domínio da R.F.F.S.A., numa distância de 20,50 metros; E, finalmente ao NO. com a Data nº 19, numa extensão de 19,00 metros; Sendo todas as Datas mencionadas pertencentes à Quadra nº 5 do Jardim Nova Paulista do Distrito de Sarandi. "e Data nº 21(vinte e um): Ao NE. com a Rua Universo, numa frente de 40,00 metros; Ao SO. com a Faixa de Domínio da R.F.F.S.A., numa distância de 42,50 metros; E, finalmente ao NO. com a Data nº 20, numa extensão de 14,00 metros; Sendo todas as Datas mencionadas pertencentes à Quadra nº 5 do Jardim Nova Paulista do Distrito de Sarandi". Que, os imóveis descritos foram havidos pela outorgante doadora, em maior porção, consoante R.1-1.112, do livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. Que, ela outorgante doadora, possuindo descritos imóveis, livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou hipotecas, mesmo legais, nesta data doa ao outorgado donatário, o MUNICÍPIO DE MARIALVA, Estado do Paraná, pelo preço de Cr\$-19.544,63-(dezenove mil, quinhentos e quarenta e quatro cruzeiros e sessenta e três centavos); sendo o valor atribuído a data nº 17(dezessete) com 257,50m<sup>2</sup>. e Cr\$-3.422,47; a data nº 18(dezoito) com 288,00m<sup>2</sup>., Cr\$-3.827,85; a data nº 19(dezenove) com 315,00m<sup>2</sup>., Cr\$-4.186,71; a data nº 20(vinte) com 330,00m<sup>2</sup>., Cr\$-4.386,08 e a data nº 21(vinte e um) com 280,00m<sup>2</sup>., Cr\$-3.721,52; como de fato pela presente escritura e na melhor forma de direito doado tem os descritos imóveis, transmitindo-lhe desde já, toda a posse, domínio, idrie, digo, direito, senhorio, jus e ação, que sobre os mesmos vinha exercendo, obrigando-se por si seus herdeiros ou sucessores a fazer a presente doação para sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito, si chamada à autoria. Pelo outorgado donatário, através de seu representante, me foi dito, ante as mesmas testemunhas, que aceita esta escritura tal qual se acha redigida, por estar de inteiro acordo com o seu ajuste. Foram-me apresentados os seguintes documentos, para transcrever: - I)-INPS-Certificado de Regularidade de Situação-CRS-Código do Emitente-14-030. Válido até 28/02/78. Série B. Nº 661592. Nome: Imobiliária Sol Ltda. Endereço - Rua Néu Alves Martins nº 2.780-Centro-Maringá-Paraná. Matrícula: 75.317.438/0001-05. CGC.75.317.438/0001-05. Finalidade: Para os fins previstos nas alíneas "A" e "D" do inciso II do art. 253 do Regulamento do Regime de Previdência Social, aprovado pelo Decreto Nº. 72.771, de 06/09/73. Certifico que o contribuinte está em situação regular, ficando ressalvado o direito de o INPS cobrar qualquer importância que venha a ser julgada devida. Local e Data Maringá, 10 de março de 1.977. (a) as. ilegível. II)-GUIA DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE INTER-VIVOS nº 300/77, devidamente autenticada pela Agência de Rendas Estadual de Marialva, em 19 ABR 1977. - III)-CERTIDÕES NEGATIVAS: a)-Certidão Negativa Nº 300/77. Imóvel. - Nome do Proprietário. Imobiliária Sol Ltda. Residência. Rua Néu Alves Martins, 2.780 - Maringá-Pr. CGC/MF. sob nº 75.317.438/0001-05. Descrição do Imóvel. Datas de terras sob nºs. 17 à 21, da Quadra nº 5, com as áreas respectivas de 257,50 m<sup>2</sup>., 288,00m<sup>2</sup>., 315,00m<sup>2</sup>., - 330,00m<sup>2</sup>., e 280,00m<sup>2</sup>., situadas no Loteamento denominado "JARDIM NOVA PAULISTA", do Distrito de Sarandi, deste Município e Comarca. Finalidade da Certidão. Doação gratuita ao Município de Marialva. - Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima indicada, não existir, nesta data débitos fiscais em nome da requerente referente ao imóvel declarado. Válida por sessenta dias a contar da data da expedição. Assinatura sobre carimbo. Antonio Fernandes. Ca-



Carimbo da Repartição-datado de 19 ABR 1977. b)-Certidão Negativa- Nº 557/77, expedida pelo Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, em data de 18 de abril de 1.977. (a.) Francisco Mantello Neto-Oficial Maior. c)-Certidão Negativa - Nº 003 "B", expedida pela Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em data de 18 de abril de 1.977. (a.a.) duas ilegíveis: Gilberto Falaschi e Jair Parpinelli. Emolumentos CR\$-316,00. E d) como assim disseram, do que dou fé, lhes lavrei, a pedido, esta escritura, a qual depois de lida e achada conforme, aceitaram e assinam com as testemunhas Shirley Amante do Nascimento, portador do T.E.nº 16.830 da 81ªZE-PR; e José Roberto Mantello, portador da C.I.RG.nº 1.246.731, Ctba-PR; brasileiros, solteiros, maiores, do comércio, residentes e domiciliados neste Distrito, perante mim, ALBINO DE VITTO, Tabelião, que a datilografei, subscrevo e assino. - AQUIDABAN, 29 de abril de 1.977. (a.a.) TAKAJI SUZUKI; Pp. JOSUEIS GONÇALVES; JOSÉ GOMES COLHADO; SHIRLEY AMANTE DO NASCIMENTO; JOSÉ-ROBERTO MANTELLO; ALBINO DE VITTO. Nada mais. Traslada no mesmo instante. Confere com o original, do que dou fé. EU, ALBINO DE VITTO - Tabelião, datilografei este, conferi, está conforme, subscrevo e assino em público e raso.-

Em testº ALBINO DE VITTO da verdade.



ALBINO DE VITTO  
-Tabelião-

(DATA 17)

REGISTRO DE IMÓVEIS	
COMARCA DE MARIALVA - PR.	
Apontado n/ data sob n.º 51.806, no protocolo 1 - MARIALVA	Reg. sob n.º 01, na matrícula n.º 14.660, do L.º 2 - Reg. Geral. de 19
01 de FEV 1988	
<u>ALBINO DE VITTO</u> - OFICIAL -	



(DATA 18)

REGISTRO DE IMÓVEIS	
COMARCA DE MARIALVA - PR.	
Apontado n/ data sob n.º 51.806, no protocolo 1 - MARIALVA	Reg. sob n.º 01, na matrícula n.º 14.660, do L.º 2 - Reg. Geral. de 19
01 de FEV 1988	
<u>ALBINO DE VITTO</u> - OFICIAL -	

(DATA 19)

REGISTRO DE IMÓVEIS	
COMARCA DE MARIALVA - PR.	
Apontado n/ data sob n.º 51.806, no protocolo 1 - MARIALVA	Reg. sob n.º 01, na matrícula n.º 14.660, do L.º 2 - Reg. Geral. de 19
01 de FEV 1988	
<u>ALBINO DE VITTO</u> - OFICIAL -	

(DATA 20)

REGISTRO DE IMÓVEIS	
COMARCA DE MARIALVA - PR.	
Apontado n/ data sob n.º 51.806, no protocolo 1 - MARIALVA	Reg. sob n.º 01, na matrícula n.º 14.660, do L.º 2 - Reg. Geral. de 19
01 de FEV 1988	
<u>ALBINO DE VITTO</u> - OFICIAL -	

(DATA 21)

REGISTRO DE IMÓVEIS	
COMARCA DE MARIALVA - PR.	
Apontado n/ data sob n.º 51.806, no protocolo 1 - MARIALVA	Reg. sob n.º 01, na matrícula n.º 14.660, do L.º 2 - Reg. Geral. de 19
01 de FEV 1988	
<u>ALBINO DE VITTO</u> - OFICIAL -	

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DOS BAIRROS: JARDINS PAULISTA, NOVO PAULISTA, DOM BOSCO E SAN RÊMO - MUNICÍPIO DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ.-.-

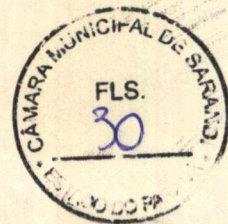
D  
E  
C  
L  
A  
R  
A  
C  
Ã

O, JOSÉ DE LIMA, Brasilerio, Casado, Apo-  
sentado, Portador da RG. Nº 4.117.352-SP e Presidente da entidade acima,  
eleito em 24 de Janeiro de 1993, com mandato até o mês de Janeiro do ano  
de 1995, D E C L A R O, à quem possa interessar para fins de direito, que  
a Associação em questão, fez uma proposta de permuta de terrenos com o Mu-  
nicípio de Sarandi, e que nos terrenos da mesma, constava a existência de  
14 Postes Pré-Moldados, que ficarão para a Associação, que construírá nos  
terrenos, se a permuta for aceita, de acordo com o combinado entre as par-  
tes permutantes.

Por ser a presente a pura expressão da Verdade, fir-  
mo-a, nesta data.

Sarandi-Pr., 10 de Setembro de 1993.

.....*José de Lima*.....  
JOSÉ DE LIMA





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

À Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final designo relator do Projeto de Lei N.º 586/93, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. o Vereador **CILAS SOUZA MORAIS.**

Presidente da Comissão

## PARECER

F/A/V/O/R/A/V/E/L

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, analisando o Projeto de Lei nº 586/93, de Au toria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual dispõe sobre a DOAÇÃO de imóveis urbanos à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DOS BAIRROS: JARDINS PAULISTA, NOVO PAULISTA, DOM BOSCO E SAN REMO, esta Comissão, nada tem a opor contra a referida proposição cabendo ainda a decisão final ao Soberano Ple nário deste Colendo legislativo.

Sala das Comissões Permanente da Câ mara Municipal, aos 23 dias do mês de Novembro do ano de 1993.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

= Presidente =

CILAS SOUZA MORAIS

= Relator =

JOSÉ AMARAL DE SOUZA

= Membro =





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

À Comissão de Orçamento e Finanças.

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças designo relator do Projeto de Lei N.º 586/93, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.  
o Vereador **NELSON MARIANO DA SILVA.**

Presidente da Comissão

## PARECER

### F/A/V/O/R/A/V/E/L

A Comissão de Orçamento e Finanças analisando o Projeto de Lei nº 586/93, de Autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual Dispõe sobre a DOAÇÃO de Imóveis urbanos à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DOS BAIRROS JARDINS PAULISTA, NOVØ PAULISTA, DOM BOSCO E SAN REMO, esta Comissão, conclui que nada tem a opor contra a referida proposição, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanente da Câmara Municipal, aos 25 dias do mês de Novembro de 1993.

LUIZ CARLOS BARADEL

= Presidente =

NELSON MARIANO DA SILVA

= RELATOR =

ANTONIO DAVID FERREIRA

= VICE-PRESIDENTE =



Nº 586/93

projeto arquitetônico

f u

CONSTRUÇÃO DE UM SALÃO COMUNITÁRIO EM ALVENARIA

data 17-18-19 quadra nº 5 jd. nova paulista.

SARANDI

PARANÁ

P R O P R I E T Á R I O

associação de amigos e m. de bairros

areas

TERRENO

860.50 m<sup>2</sup>

CONSTRUÇÃO

180.90 m<sup>2</sup>

sit. esq. s/ esc.

